



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO Nº 081/2022
E AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI
A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E
ALVORADA IMÓVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Termo Aditivo nº 081/2022 referente ao Contrato de Locação nº 005/2015, Processo SEI nº 201900058001912, em conformidade com a legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo Aditivo nº 081/2022 referente ao Contrato de Locação nº 005/2015, por parte da Administração, para o fim de alterar os dados bancários da Contratada (Alvorada Imóveis Ltda), em atendimento a solicitação da mesma (000036916435) e Despacho nº 1/2023 – OVG/GRB (000036910506).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o item II da Cláusula Primeira – Do Objeto, do Termo Aditivo nº 081/2022 ao Contrato de Locação nº 005/2015, passando a vigorar nos seguintes termos:

“II – Bem como informar a conta bancária da empresa ALVORADA IMÓVEIS LTDA em que serão depositados os aluguéis com vencimento a partir de 09/01/2023, conforme Ofício constante dos autos (000036916435):

Banco 756 (Sicoob)
Agência 3054
Conta Corrente 305.960-0"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 13/01/2023, às 16:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 16/01/2023, às 09:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000036967424 e o código CRC C2D7A2C2.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 201900058001912



SEI 000036967424